



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Adjudicou-se nos termos da informação.
Após a minuta do contrato*

12/8/20

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 67/2020_AD – “POTENCIAÇÃO DE PRODUTO TURÍSTICO PARA A PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 8025/20

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 03/08/2020 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade “Turismo e Lazer do Prazo Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A entidade convidada, apresentou proposta no valor de 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de agosto, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “Aquisição de Serviços para POTENCIAÇÃO DE PRODUTO TURÍSTICO PARA A PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS”, seja adjudicada a entidade “Turismo e Lazer do Prazo Lda.”, pelo valor de € de 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Aprovação da designação da Técnica Natividade Lima para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 12 de agosto de 2020
Elisabete Pombal Afonso